



## LEI ORDINÁRIA Nº 851, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 407, DE 31 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 40, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 407/2008 de 31.03.2008 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Habitação de Augustinópolis e de instituição do Fundo Municipal da Habitação da Municipalidade, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 7º** - O Conselho Municipal da Habitação de Augustinópolis - CMHA- será constituído por um total de 08 (oito) membros titulares e de igual número de suplentes, na seguinte forma:

**I** - 04 (quatro) representantes do Poder Público (Governamentais)

**II** - 04 (quatro) representantes de Entidades não Governamentais

**Art. 14** - O Fundo Municipal da Habitação de Augustinópolis - FMHA- deverá ter dotação orçamentária própria.

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Ordinária nº 407 de 31 de Março de 2008, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO,,** aos 18 dias do mês de Março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

**-Prefeito Municipal-**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-620e2d-08042025161919**